

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2022



PORTARIA Nº 021/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2022 de 17 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei **034/2011** em seu **Artigo - 52**, que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO – “Fica criado o abono pecúnia para os Servidores do Magistério Público Municipal que optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da aflição da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério.”

RESOLVE:

Art. 1º. A PEDIDO DOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLADO, conceder CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE PERÍODOS NÃO GOZADOS, EM PECÚNIA, sendo estes, PAGOS EM UMA ÚNICA PARCELA, OS PERÍODOS REFERENTES AOS TRÊS MESES QUE LHE SÃO DE DIREITO, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO CONVERTIDO EM PECÚNIA
351	MARIA JOSE DA CRUZ	PROFESSOR – NÍVEL I	SEDUC	03/01/2022 À 02/02/2022
393	SANDRA DE ANDRADE SANTOS AGUIAR	PROFESSOR – NÍVEL I	SEDUC	03/01/2022 À 02/02/2022
129	MARIA JOSE REIS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC	01/03/2022 À 31/03/2022
391	TATIANA RITA DA COSTA	PROFESSOR - NÍVEL II	SEDUC	01/03/2022 À 31/03/2022
398	VALDICE SIMARINGA DOS SANTOS	PROFESSOR – NÍVEL I	SEDUC	01/03/2022 À 31/03/2022

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

152	ACACIA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL I	-	SEDUC	02/04/2022 02/05/2022	À
155	CRISTIANA DE OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL I	-	SEDUC	02/04/2022 02/05/2022	À
288	LIDIANE SANTOS DE ANDRADE SERVILO	PROFESSOR NÍVEL I	-	SEDUC	02/04/2022 02/05/2022	À
282	LUANA MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	-	SEDUC	02/04/2022 02/05/2022	À
348	MARIA HOSANE MENDES LINS ARAUJO DA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	-	SEDUC	02/04/2022 02/05/2022	À
905	MARIA MADALENA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE PORTARIA		SEDUC	02/04/2022 02/05/2022	À
388	SAIMARA SAMPAIO LUZ	PROFESSOR NÍVEL I		SEDUC	02/04/2022 02/05/2022	À
391	TATIANA RITA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II	-	SEDUC	02/04/2022 02/05/2022	À
402	VALDILENE NERES FARIAS GOMES	PROFESSOR NÍVEL I	-	SEDUC	02/04/2022 02/05/2022	À
447	ANTONIA CRISTINA BARRETO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		SEDUC	02/06/2022 02/07/2022	À

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

239	GLEIDE MAGDDA XAVIER DA SILVA BRITO	PROFESSOR – NÍVEL I	SEDOC	02/06/2022 02/07/2022	À
318	JOSEFA DOS SANTOS	PROFESSOR – NÍVEL I	SEDOC	02/06/2022 02/07/2022	À
346	MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR – NÍVEL I	SEDOC	02/06/2022 02/07/2022	À
124	ODAIR DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDOC	02/06/2022 02/07/2022	À

Art. 2º. Os servidores do Magistério Público Municipal terão direito ao Abono Pecúnia quando optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos permanentes da Carreira do Magistério Público Municipal que tenham adquirido o direito à licença prêmio, poderão usufruir desse direito ou converter em pecúnia os períodos ainda não gozados.

Art. 4º. A licença-prêmio, é correspondente a 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 5º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos RH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria retroagirão as datas iniciais de conversão de pecúnia de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 17 de agosto de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br